

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

Produção do conhecimento com IA generativa: questões éticas e autorais

Cleyton Williams Golveia da Silva Brandao, Telma Brito Rocha

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.16603>

Submetido em: 2026-06-18

Postado em: 2026-06-19 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

--	--	--

ARTIGO

PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO COM IA GENERATIVA: QUESTÕES ÉTICAS E AUTORAIS

CLEYTON WILLIAMS GOLVEIA DA SILVA BRANDÃO¹

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1047-0359>

<cleytonya26@gmail.com>

TELMA BRITO ROCHA²

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8389-4542>

<telmabr@gmail.com>

¹ Universidade Federal da Bahia. Salvador, Bahia (BA), Brasil.

² Universidade Federal da Bahia. Salvador, Bahia (BA), Brasil.

RESUMO: Este artigo tem como objetivo discutir a produção do conhecimento com o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa, a partir de reflexões éticas e autorais que emergem desse novo cenário tecnológico. Inicialmente, apresenta-se uma breve contextualização histórica da produção do conhecimento, em âmbito mundial e brasileiro, evidenciando suas transformações até a consolidação da pesquisa científica no país. Em seguida, apresenta-se a ascensão das IAs generativas no século XXI e suas implicações na criação de textos, destacando desafios relacionados à transparência, responsabilidade e integridade acadêmica. A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica. Realizou-se revisão de literatura no Portal de Periódicos da CAPES, com descritores específicos sobre IA generativa, produção do conhecimento, ética, coautoria e normalização, resultando na seleção de dezenove trabalhos publicados entre 2019 e 2025. Também foram analisados documentos institucionais de três universidades brasileiras e do SciELO Brasil, além das orientações da APA quanto ao uso de IA. Conclui-se que as inteligências artificiais generativas inauguram a era da autoria híbrida, podendo ser compreendidas como coautoras ou parceiras no processo de escrita. Todavia, é necessário ressaltar que tal categorização permanece como um debate em aberto e envolto em complexidades jurídicas.

Palavras-chave: inteligência artificial generativa, produção do conhecimento, ética, autoria.

KNOWLEDGE PRODUCTION WITH GENERATIVE AI: ETHICAL AND AUTHORSHIP ISSUES

ABSTRACT: This article aims to discuss the production of knowledge through the use of generative Artificial Intelligence (AI), based on ethical and authorship reflections that emerge from this new technological scenario. Initially, it presents a brief historical contextualization of knowledge production, both globally and in Brazil, highlighting its transformations up to the consolidation of scientific research in the country. It then addresses the rise of generative AIs in the 21st century and their implications for text creation, emphasizing challenges related to transparency, responsibility, and academic integrity. The research adopts a qualitative, bibliographic approach. A literature review was conducted in the CAPES Journal Portal using specific descriptors related to generative AI, knowledge production, ethics, co-authorship, and standardization, resulting in the selection of nineteen works published between 2019 and 2025. Institutional documents from three Brazilian universities and SciELO Brazil were also analyzed, in addition to APA guidelines regarding the use of AI. It is concluded that generative artificial intelligences inaugurate the era of hybrid authorship and may be understood as co-authors or partners in the writing process. However, this categorization remains an open debate, surrounded by legal complexities.

--	--	--

--	--	--

Keywords: generative artificial intelligence, knowledge production, ethics, authorship.

PRODUCCIÓN DEL CONOCIMIENTO CON IA GENERATIVA: CUESTIONES ÉTICAS Y AUTORALES

RESUMEN: Este artículo tiene como objetivo discutir la producción del conocimiento mediante el uso de Inteligencia Artificial (IA) generativa, a partir de reflexiones éticas y autorales que emergen de este nuevo escenario tecnológico. Inicialmente, se presenta una breve contextualización histórica de la producción del conocimiento, tanto a nivel mundial como en Brasil, destacando sus transformaciones hasta la consolidación de la investigación científica en el país. Posteriormente, se aborda el ascenso de las IAs generativas en el siglo XXI y sus implicaciones en la creación de textos, resaltando los desafíos relacionados con la transparencia, la responsabilidad y la integridad académica. La investigación adopta un enfoque cualitativo, de carácter bibliográfico. Se realizó una revisión de literatura en el Portal de Periódicos de CAPES, utilizando descriptores específicos sobre IA generativa, producción del conocimiento, ética, coautoría y normalización, lo que resultó en la selección de diecinueve trabajos publicados entre 2019 y 2025. También se analizaron documentos institucionales de tres universidades brasileñas y de SciELO Brasil, además de las orientaciones de la APA sobre el uso de IA. Se concluye que las inteligencias artificiales generativas inauguran la era de la autoría híbrida y pueden ser comprendidas como coautoras o colaboradoras en el proceso de escritura. No obstante, esta categorización permanece como un debate abierto y rodeado de complejidades jurídicas.

Palabras clave: inteligencia artificial generativa, producción del conocimiento, ética, autoría.

INTRODUÇÃO

A história da produção do conhecimento é uma narrativa que remonta aos primórdios da humanidade e tem evoluído, gradativamente, ao longo dos séculos. Tanto no âmbito mundial quanto no contexto brasileiro, a produção de conhecimento passou por estágios distintos, influenciados por diversos fatores sociais, culturais, políticos, econômicos e tecnológicos. Desde os antigos filósofos gregos, como Aristóteles e Platão, que buscavam explicar o mundo com base na observação e na lógica, até a Revolução Científica do século XVII, quando cientistas como Galileu Galilei e Isaac Newton introduziram métodos empíricos e matemáticos, a ciência passou – e ainda passa – por transformações.

No cenário brasileiro, durante o período colonial, o país era em grande parte um local de exploração e extração de recursos naturais, com pouca ênfase na pesquisa científica. A situação começou a mudar no século XIX, quando surgiram instituições de ensino superior e científicas, como a Escola de Cirurgia da Bahia - hoje, Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia (UFBA) -, o Museu Nacional e a Escola Politécnica do Rio de Janeiro. No entanto, foi apenas no século XX que o Brasil fez avanços significativos na produção de conhecimento e pesquisa. A criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) impulsionou o financiamento e a formação de pesquisadores. Nas décadas seguintes, o país testemunhou um aumento notável na produção científica em diversas áreas, com destaque para a agricultura, a biologia e a tecnologia.

--	--	--

--	--	--

Com a virada para o século XXI, mais precisamente no início da terceira década, a humanidade se vê diante da criação de máquinas que não apenas seguem comandos, mas que também são capazes de criar, pensar e, em certos aspectos, inovar. As inteligências artificiais generativas emergem como os novos artesãos do mundo digital, tecendo textos, músicas, imagens e até mesmo ideias que outrora seriam exclusivamente domínio do engenho humano. Contudo, com essa nova capacidade vem uma série de dilemas éticos e questões sobre a autoria que desafiam as normas estabelecidas e forçam uma reavaliação dos fundamentos sobre os quais construímos nossa compreensão do que significa criar.

Essas máquinas não são mais apenas ferramentas que auxiliam em tarefas repetitivas; elas são agora colaboradoras ativas, capazes de contribuir com sua própria visão – ou pelo menos com algo que se aproxima de uma visão – para a produção do conhecimento. Nesse contexto, as questões éticas enfrentam desafios acerca de sua aplicabilidade às IA generativas. A transparência no uso dessas tecnologias, a integridade do conteúdo gerado e a responsabilidade pelo que é criado são aspectos que requerem uma análise nos tempos atuais; em razão de que não basta apenas regular o que as máquinas podem ou não fazer; precisamos entender como suas contribuições se entrelaçam com as dos humanos e como podemos garantir que o uso dessas interfaces responsável.

Além disso, no que se refere às normas documentárias publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tais como a NBR 6023/2025, de Referências e a NBR 10520/2023b, de Citações em documentos, recém publicada não trazem nenhuma recomendação de como proceder no que diz respeito ao uso de IA na produção de conhecimento, surge como uma necessidade emergente, visto que o uso dessas interfaces é uma realidade que não tem volta e, ao invés de tratarmos como algo apocalíptico, precisamos aprender a conviver com ela e, sobretudo, utilizá-la para apoiar nossos processos criativos e autorais. Nessa perspectiva, o conceito de autoria, que sempre é debatido quando se trata de produção de conhecimento, agora enfrenta uma reviravolta ainda mais complexa. Essas questões não são apenas técnicas, mas também éticas e filosóficas, exigindo uma revisão das nossas normas e leis. Precisamos de normas que respeitem a complexidade da criação com a IA, que protejam os direitos dos autores humanos sem ignorar as contribuições das máquinas.

As questões éticas e autorais não podem ser tratadas de forma isolada. Elas são parte de um todo maior, que envolve a redefinição de conceitos fundamentais sobre o que significa criar, o que significa ser autor e como devemos proteger as criações no mundo digital. A IA generativa não é apenas uma nova ferramenta; é um novo paradigma que nos faz repensar nossos pressupostos sobre produzir conhecimento. A responsabilidade, nesse cenário, não recai apenas sobre os criadores de IA, mas também sobre os legisladores, os educadores e todos aqueles que utilizam essas interfaces.

Desse modo, a utilização da IA generativa na produção de conhecimento representa tanto um desafio quanto uma oportunidade. Desafio porque tende a nos obrigar a repensar o que entendemos como autoria, plágio e nossa postura ética perante “o que” e “como” produzimos; e oportunidade porque nos permite explorar novas maneiras de criar e pesquisar conhecimentos. Mas para que essa nova era seja bem-sucedida, precisamos de uma abordagem equilibrada, que valorize tanto a inovação quanto a ética, tanto a tecnologia quanto a humanidade. Destarte, não se trata apenas de evitar os perigos do plágio ou de proteger os direitos dos autores, mas de construir um futuro em que a criatividade humana e a inteligência artificial possam coexistir e se complementar de maneira responsável.

--	--	--

--	--	--

Nessa contextura, este artigo se propõe a discutir a produção do conhecimento utilizando IA generativa, a partir de reflexões sobre questões éticas e autorais. O texto foi dividido em três seções teóricas, são elas: 1) Inteligência Artificial Generativa, no qual apresentamos uma breve conceituação e implicações em nossa sociedade; 2) Ética e Autoria no uso de IA na Produção do Conhecimento, onde discutimos sobre a ética e a postura que precisamos assumir mediante ao desenvolvimento da IA, além de debater a autoria híbrida humano-IA; 3) Diretrizes de algumas Instituições Brasileiras, apresentando orientações já criadas por algumas instituições educacionais.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para esta pesquisa, adotamos uma abordagem metodológica qualitativa. Nas ciências sociais, a pesquisa qualitativa se preocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Isto é, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (Minayo, 2001) Para Bogdan e Biklen (1982 apud Lüdke; André, 1986, p. 11), a pesquisa qualitativa se justifica por possuir “[...] o ambiente natural com sua fonte direta de dados e o pesquisador como seu principal instrumento”.

Embora já se discutisse no século XIX, os métodos de pesquisa qualitativa ganharam proeminência na educação somente durante a década de 1960, um período marcado por intensas lutas sociais, movimentos pela igualdade racial e direitos civis. As técnicas qualitativas, ao focar em dar voz aos menos privilegiados e marginalizados, ressoavam fortemente com os ideais democráticos e as demandas sociais da época. No Brasil, a incorporação desses métodos na educação foi significativamente influenciada pelos estudos na área de avaliação de programas e currículos, bem como por novas maneiras de entender a dinâmica da escola e da sala de aula. Contrapondo-se ao paradigma quantitativo, que fragmenta a realidade em unidades mensuráveis para estudá-las isoladamente, a abordagem qualitativa propõe uma visão holística, considerando todos os elementos de um fenômeno em suas interações e influências mútuas (Gatti; André, 2008).

Para mais, Martino (2018) afirma que, nas pesquisas qualitativas, o objetivo principal é compreender as ações humanas, posto que esse tipo de pesquisa está preocupada com os significados dessas ações humanas. Isto é, a abordagem qualitativa é necessária por estar “[...] sempre em movimento, se fazendo e refazendo a cada passo. Não muito diferente dos seres humanos que se procura compreender”. (Martino, 2018, p. 102) Para o autor, um ponto crucial da pesquisa qualitativa é sua flexibilidade metodológica. Ela permite ao pesquisador fazer ajustes e revisões conforme avança o estudo, o que é muitas vezes essencial ao lidar com realidades sociais em constante mudança. Essa adaptabilidade é vista por Martino como um reflexo da própria natureza humana, que é também fluida e mutável.

Ademais, operou-se a revisão de literatura com foco em estudos sobre o uso de IA na produção do conhecimento, assim como as questões éticas e autorais. A revisão bibliográfica é necessária para sistematizar o que outros pesquisadores têm estudado sobre as temáticas aqui abordadas, a fim de comprovar e argumentar com a máxima profundidade os objetivos levantados, pois “[...] pode ser um

--	--	--

--	--	--

tanto ingênuo pensar-se que ainda existam novos campos a serem explorados e sobre os quais nada tenha sido publicado anteriormente” (Flick, 2009, p. 61).

Nesta etapa, escolhemos o Portal de Periódicos da CAPES para realizar a busca das publicações sobre a temática do texto, por ele ser um dos maiores acervos científicos virtuais do País, que reúne e disponibiliza conteúdos produzidos nacionalmente e outros assinados com editoras internacionais a instituições de ensino e pesquisa no Brasil; além de ter sido criado para reunir conteúdo científico e disponibilizá-lo à comunidade acadêmica brasileira. A escolha pelo Portal de Periódicos da CAPES para a pesquisa se deu pelo fato de que ele é ligado ao Governo Federal, através do Ministério da Educação e, atualmente, conta com uma combinação de produções que englobam teses de doutorado, dissertações de mestrado, livros, relatórios e artigos publicados em periódicos qualificados. Realizamos a busca no dia 29 de agosto de 2024, com os seguintes descritores: Inteligência Artificial Generativa; Produção do Conhecimento com Inteligência Artificial; Ética na Produção do Conhecimento com Inteligência Artificial; Coautoria com Inteligência Artificial; Normalização no Uso de Inteligência Artificial.

A busca gerou trinta e cinco resultados, sendo vinte e sete artigos, quatro livros, duas dissertações de mestrado, um capítulo de livro e um editorial. Não foram utilizados filtros na busca, mas após análise do título e resumo dos trabalhos, excluímos aqueles que não estavam diretamente ligados a temática desse texto, chegando ao total de dezenove trabalhos que foram utilizados como fontes diretas e indiretas para este escrito. O mais antiga data de 2019, enquanto o mais novo foi publicado em 2025.

Ademais, realizamos a análise de três documentos construídos por instituições de ensino brasileiras e um documento do Scientific Electronic Library Online (SciELO Brasil) que trazem diretrizes para o uso ético de IA em trabalhos e pesquisas científicas/acadêmicas internas de cada instituição. Apresentamos aqui neste texto estas análises, apontando as orientações de cada documento. As instituições são: Centro Universitário Senai Cimatec, Universidade Federal de Minas Gerais e Universidade Federal da Bahia. Para mais, trazemos também a normalização da American Psychological (APA), que além de outras atividades, possui um Manual de Publicação Científica que já conta com exemplos para citações e referências na utilização do ChatGPT¹, da empresa OpenAI².

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

Inteligência Artificial (IA) se caracteriza como sistemas que são capazes de executar tarefas que normalmente exigiriam manuseio humano, a partir de programações e banco de dados que permitem reconhecimento de padrões, processamento de linguagem natural, tomada de decisão e aprendizado com base em experiências passadas. A IA não é apenas uma tecnologia única, mas um conjunto de técnicas e abordagens que visam a criação de interfaces e/ou dispositivos autônomos, com possibilidades de interpretar dados, adaptar-se a novas situações e executar funções de maneira semelhante a uma pessoa.

¹ O ChatGPT foi desenvolvido pela empresa estadunidense OpenAI, uma organização americana de pesquisa em inteligência artificial (IA), fundada em dezembro de 2015 e sediada em São Francisco, Califórnia.

--	--	--

--	--	--

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de modo geral, uma IA é articulada dentro de técnicas inerentes a diferentes áreas de conhecimento, como ciência da computação, matemática, filosofia, linguística, economia, psicologia e ciência cognitiva; de modo que

O estudo interdisciplinar e o desenvolvimento de sistemas de IA visam a construção de sistemas de computadores capazes de executar tarefas que normalmente requerem inteligência. As máquinas habilitadas para IA têm o objetivo de perceber certos ambientes e tomar ações que atendam suas demandas. (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2023, p. 19)

Em conformidade com a ABNT, Boratto (2023, p. 22) afirma que

[...] a IA tem como finalidade realizar determinadas ações de uma maneira que se aproxime mais fielmente da realidade ou até mesmo que realize tais tarefas com resultados mais eficazes, buscando possíveis erros se executados por humanos e assim simulando esses resultados mais perfeitamente e mais próximos da realidade.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (2023) e Boratto (2023) oferecem perspectivas complementares sobre a essência e os objetivos da Inteligência Artificial. A ABNT destaca a natureza interdisciplinar da IA, enfatizando que seu desenvolvimento se apoia em uma variedade de áreas do conhecimento, como ciência da computação, matemática, filosofia, linguística, economia, psicologia e ciência cognitiva. Essa abordagem interdisciplinar é necessária para criar sistemas de IA que possam executar tarefas que normalmente requerem inteligência humana, como percepção, raciocínio e tomada de decisão. Por outro lado, Boratto (2023) enfatiza a capacidade da IA de realizar ações de maneira que não só imita a realidade, mas também potencialmente supera as habilidades humanas em determinadas tarefas. Nesse sentido, o autor sugere que a IA não se limita a reproduzir a inteligência humana, mas busca aperfeiçoar a execução de tarefas, minimizando erros que humanos poderiam cometer.

A menção às "máquinas habilitadas para IA" sublinha a capacidade dessas tecnologias de perceber e interpretar dados de seus ambientes, o que é essencial para o processo de tomada de decisões. Esse aspecto da percepção é fundamental, pois permite que os sistemas de IA processem informações sensoriais, como imagens, sons e textos, e, a partir disso, determinem a melhor ação a ser tomada em um dado contexto. Isso abrange uma ampla gama de aplicações, desde carros autônomos que navegam em ambientes complexos até assistentes virtuais que respondem a comandos de voz.

Historicamente, a IA começou com a ideia de criar máquinas que pudessem pensar como humanos, uma visão que remonta aos primórdios da computação no século XX. No entanto, os primeiros sistemas de IA eram bastante limitados, focando em tarefas específicas e baseando-se em regras rígidas e pré-programadas. Foi apenas com o desenvolvimento de técnicas mais avançadas, como redes neurais artificiais e aprendizado profundo, que a IA começou a mostrar um potencial mais significativo, capaz de aprender e melhorar seu desempenho ao longo do tempo. Esses avanços têm permitido que a IA seja aplicada em uma ampla gama de setores da sociedade. Boratto (2023, p. 23) sinaliza que

O desenvolvimento de projetos com o uso da IA começou no final da Segunda Guerra Mundial devido à publicação do artigo com o título de "Computing Machinery and Intelligence", de autoria de Alan Turing (1950). Nesse artigo foi a primeira vez que se discutiram várias objeções à ideia de que as máquinas podem pensar, expondo seus contra-argumentos. Tal

--	--	--

--	--	--

artigo foi considerado um dos mais influentes na história da inteligência artificial e da filosofia da mente.

A citação que menciona o artigo *Computing machinery and intelligence* de Alan Turing destaca a importância histórica e teórica desse trabalho para o desenvolvimento da Inteligência Artificial. Turing desafiou as concepções tradicionais de inteligência ao argumentar que, se uma máquina pode imitar com sucesso o comportamento humano de tal forma que um observador não possa distinguir entre humano e máquina, então essa máquina deve ser considerada inteligente. Essa abordagem foi revolucionária, pois deslocou a questão da inteligência artificial de um terreno puramente filosófico para um contexto mais experimental e verificável, algo que até então não havia sido realizado de forma tão concreta.

No entanto, é importante contextualizar a afirmação de que o desenvolvimento de projetos de IA começou diretamente após a publicação do artigo de Turing. Embora o artigo tenha sido extremamente influente, o campo da IA como o conhecemos hoje começou a tomar forma em 1956, com a conferência de Dartmouth, considerada o ponto de partida formal da IA. Turing foi um precursor cujas ideias lançaram as bases teóricas e metodológicas, mas o desenvolvimento prático e institucional da IA envolveu contribuições de muitos outros pesquisadores ao longo das décadas subsequentes.

Existem diferentes tipos de IA, que podem ser classificados com base em suas capacidades e funcionalidades. A IA estreita, ou fraca, é projetada para realizar tarefas específicas, como reconhecimento de voz ou recomendação de produtos. Já a IA forte tem a capacidade de entender, aprender e aplicar conhecimentos de maneira ampla, semelhante à inteligência humana. Isto é, “Na IA fraca, o sistema só pode processar símbolos (letras, números etc.) sem nunca entender o que faz. Na IA forte, o sistema também processa símbolos, mas entende verdadeiramente o que faz.” (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2023a, p. 20) Entretanto, a ABNT nos alerta de que hoje temos outras qualificações de IA que são mais adequadas ao campo de estudo: IA restrita e IA generalista. Consoante a ABNT,

Um sistema de “IA restrita” é capaz de resolver tarefas definidas para resolver um problema específico (possivelmente muito melhor do que os humanos fariam). Um sistema de “IA generalista” aborda uma ampla gama de tarefas com um nível satisfatório de desempenho. Os sistemas atuais de IA são considerados “restritos”. Ainda não se sabe se os sistemas de IA “generalistas” serão tecnicamente viáveis no futuro. (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2023, p. 20)

Na cotidianidade, a maioria dos sistemas de IA que encontramos em uso são exemplos de IA restrita. Esses sistemas, como assistentes virtuais, algoritmos de recomendação e programas de reconhecimento de imagem, são extremamente eficazes em seus domínios específicos, muitas vezes superando a capacidade humana em tarefas bem definidas. No entanto, eles carecem da flexibilidade e adaptabilidade que caracterizariam uma IA generalista, que poderia, por exemplo, aprender novas tarefas de maneira mais semelhante a um ser humano.

Nesse contexto, surge a discussão sobre a Inteligência Artificial Generativa, um subcampo específico da IA restrita que tem recebido muita atenção recentemente. A IA generativa refere-se a sistemas projetados para criar conteúdos, como textos, imagens, música e até código, baseados em grandes volumes de dados. Esses sistemas não se limitam a seguir regras pré-definidas ou a replicar padrões existentes; eles podem gerar informações inéditas, extrapolando a partir do que foi aprendido

--	--	--

--	--	--

durante o treinamento. Nessa direção, as tecnologias de IA buscam replicar a inteligência humana em tarefas complexas de computação, como reconhecimento de imagens, processamento de linguagem natural e tradução. Por exemplo, ao aprender vocabulário em inglês, ela pode criar um poema usando as palavras que processa. Sua organização pode utilizar a IA generativa para diversas aplicações, incluindo chatbots, criação de conteúdo multimídia, além de desenvolvimento e design de produtos.

Freire e Santos (2023, p. 123) nos alertam que, "Com a Inteligência Artificial Generativa (IAG), oscilamos entre o fascínio exercido pelas possibilidades e os naufrágios imaginados nas questões éticas e sociais implicadas." Os autores continuam afirmando que "A interface que, por conta da performance, tem causado maior assombro, principalmente ao mundo acadêmico, é o ChatGPT." (Freire; Santos, 2023, p. 124) Isto é, apesar dos avanços, a IA generativa traz a baila desafios técnicos e éticos significativos, como o controle sobre o que é gerado, na medida em que, embora os modelos atuais sejam capazes de criar conteúdo convincente, eles também podem gerar desinformação ou informações enviesadas, informações imprecisas ou inapropriadas. A questão ética, por sua vez, está imbricada na capacidade da interface de gerar conteúdos que podem ser indistinguíveis dos criados por humanos, levantando preocupações sobre plágio e autoria.

A utilização de IA generativa já é uma realidade emergente em diversos setores de nossa sociedade, e a educação não ficou fora disso. A afirmação supracitada de Freire e Santos (2024) reflete as implicações que essa interface de IA generativa tem no contexto educacional e acadêmico. O ChatGPT, desenvolvido com base em modelos de linguagem avançados, é capaz de gerar textos coerentes, detalhados e muitas vezes indistinguíveis dos produzidos por humanos, o que despertou tanto admiração quanto preocupações. No mundo acadêmico, a utilização deste Chatbot - e outros modelos similares - tem provocado debates sobre a natureza do aprendizado, autoria e integridade acadêmica.

Professores e instituições de ensino estão diante do desafio de adaptar suas práticas para garantir que os estudantes estejam realmente desenvolvendo suas habilidades cognitivas e não apenas dependendo de uma IA para fazer o trabalho por eles. Além disso, o "assombro" mencionado na citação também se refere ao potencial do ChatGPT de influenciar o futuro da educação. Por um lado, ele pode ser visto como uma possibilidade para apoiar o aprendizado mas, em contrapartida, há o temor de que seu uso possa encorajar o plágio, dificultar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes e criar uma dependência excessiva de ferramentas automáticas, em detrimento do desenvolvimento crítico e criativo.

Contudo, Santaella (2024, p. 28) nos alerta para que

[...] focar exclusivamente nos problemas apenas distrai das oportunidades que a IA pode oferecer e que começam com os educadores se familiarizando com as ferramentas de IA e dedicando tempo para experimentar esses sistemas para ter uma noção do que eles podem ou não fazer. A partir disso, a constatação de que esses dispositivos farão parte da vida estudantil implica treinar os alunos no uso adequado dessa tecnologia, trabalhando interativamente com modelos de IA para gerar textos mais significativos e interessantes.

A autora sugere que, embora as preocupações e os desafios associados à IA sejam válidos e merecem atenção, concentrar-se exclusivamente nesses aspectos pode levar a uma perda de foco nas oportunidades que a IA pode oferecer, especialmente na educação. Em vez de adotar uma postura de resistência ou temor, é proposto que os educadores se familiarizem com as ferramentas de IA, investindo

--	--	--

--	--	--

tempo para explorar suas possibilidades. Isso não apenas permitirá uma melhor compreensão do que essas tecnologias podem ou não fazer, mas também abrirá novas perspectivas pedagógicas.

Ao reconhecer que a IA já faz parte da realidade estudantil e que sua presença só tende a crescer, Santaella (2024) destaca a importância de formar os estudantes para utilizar essa tecnologia de maneira ética e responsável. Nesse sentido, é fundamental reconhecer que o uso da IA na educação traz à tona questões importantes, especialmente no que diz respeito à ética e à autoria, posto que, enquanto a IA oferece oportunidades de ensino e aprendizagem, também impõe desafios que não podem ser ignorados. Na seção a seguir, será discutido como as questões éticas e de autoria devem ser consideradas na utilização de IA, garantindo que essas interfaces sejam utilizadas de maneira responsável.

ÉTICA E AUTORIA NO USO DE IA NA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

Imagine uma sala de aula no futuro(?). Em vez de livros e cadernos, cada estudante tem à sua frente uma interface de inteligência artificial, na qual é possível transformar ideias em palavras, fórmulas em conceitos e inspirações em arte. Em segundos, a inteligência artificial redige um ensaio, responde a uma questão filosófica ou cria uma obra de arte digital. Nesse ambiente, o conhecimento flui como nunca, mas algo permanece inalterado, escondido nas entrelinhas do desenvolvimento tecnológico: a pergunta fundamental sobre o que significa, de fato, "conhecer e criar" e quem, ou o que, detém a verdadeira autoria desse conhecimento.

Aqui, onde a linha entre a criação humana e a produção de conhecimento com IA se torna cada vez mais tênue, começamos a perceber que a ética não é uma relíquia do passado, mas uma bússola necessária para navegar pelas águas do futuro. Enquanto as máquinas ajudam a desvendar os mistérios do universo e a criar novas formas de expressão, nós nos deparamos com uma responsabilidade emergente: como manter a integridade e a autenticidade do conhecimento em um mundo onde as mentes artificiais começam a pensar junto conosco? Em um cenário onde os assistentes virtuais são autores ou coautores e os algoritmos colaboram na criação de ideias, como garantir que a essência humana do conhecimento não se perca no caminho? Na tentativa de responder tal questionamento, precisamos discutir e entender o conceito de ética e autoria e, mais precisamente, suas relações com a produção do conhecimento.

A palavra "ética" tem raízes na Grécia Antiga, onde os filósofos se reuniam para debater as questões da vida. Derivada do termo grego *ethos*, que originalmente significava "caráter" ou "modo de ser", a ética nos remete à ideia de como vivemos nossas vidas e tomamos decisões que refletem quem somos no cerne de nossa existência. Mas *ethos* para os Gregos antigos não era apenas uma palavra, mas sim um conceito que carrega consigo a essência do que significa ser humano em uma comunidade, um ser social que age, reflete e escolhe; isto é, *ethos* era a fundação sobre a qual se erguia a convivência humana, de modo a guiar as ações de indivíduos e coletividades. No latim, ética deriva de *ethica*, abrangendo não apenas o caráter individual, mas também os princípios e valores que orientam o comportamento em sociedade. A ética, então, não é apenas sobre o que fazemos, mas sobre "por que" fazemos. Ela nos

--	--	--

--	--	--

questiona sobre o bem e o mal, o justo e o injusto, e como nossas escolhas moldam o mundo ao nosso redor.

Definir ética, portanto, não é uma tarefa fácil. Pode ser descrita como o ramo da filosofia que estuda os princípios morais que governam o comportamento humano, ou como o conjunto de normas e valores que orientam nossas decisões e ações. Mas essas definições não conseguem abarcar a profundidade e a complexidade do conceito. A ética é viva, moldada pela cultura, pela história e pelas experiências de cada geração e sociedade. Ela nos desafia a pensar criticamente sobre nossas escolhas, a questionar nossas motivações e a considerar as consequências de nossas ações não apenas para nós mesmos, mas para os outros e para o mundo em que vivemos. Assim, a ética é, em essência, uma conversa contínua, uma reflexão ininterrupta sobre como viver de forma justa em um mundo complexo e em constante mudança. Ao explorar a etimologia e a definição de ética, começamos a entender que ela não é um conjunto de regras rígidas, mas sim algo contínua, que se (re)formula ao longo do tempo e espaço. Para Berkenbrock (2017, p. 908)

[...] o conceito de ética não está ligado somente à ideia de um modo de conduta tido como bom ou correto ou justo ou natural ou humano, mas à ideia de que há um padrão de referência, uma ordem por detrás desta ordem comportamental aparente. Ou seja, por detrás da ideia de ética, está uma ideia de cosmos (de mundo organizado). Dito, pois diretamente: toda concepção de ética exige uma visão de mundo e nela se baseia. Não há conceito ético que não seja reflexo de uma cosmovisão. E isto independe de ser uma visão de mundo abrangente ou restrita, orgânica como um sistema total ou fragmentada conforme interesses. Há sempre um conceito de ordem (cosmos) por detrás de todo conceito ético. E este conceito não é fixo nem unificado na história da humanidade. Cada tradição cultural foi elaborando e reelaborando permanentemente sua compreensão de ordem e conseqüentemente, seu conceito de ética.

O entendimento de Berkenbrock (2017) nos levar a pensar que ética não é apenas uma questão de comportamento "correto", mas é como se fosse a ponta de um iceberg, e abaixo da superfície se escondesse um emaranhado de crenças, valores e entendimentos sobre o que é o mundo e como devemos nos posicionar nele. Imagine a ética como uma ponte que conecta o mundo interno de nossas convicções e crenças com o mundo externo das ações e comportamentos. Cada tradição cultural, cada período histórico, constrói essa ponte de maneira única, usando os materiais disponíveis — as ideias, as filosofias, as crenças religiosas, as ciências — que, em conjunto, formam sua cosmovisão. Assim, a ética se transforma em uma expressão tangível de como entendemos o mundo e nosso lugar nele. Ela não é apenas sobre seguir regras ou normas, mas sobre como essas regras e normas emergem de um entendimento mais organizado do que consideramos o "bem", o "justo" ou o "correto".

Para Finkler e Negreiros (2018, p. 40-41)

[...] o termo “ética” está banalizado. Podemos ouvi-lo e lê-lo nas manchetes da mídia com bastante frequência. Na linguagem popular também: a ética aparece como sinônimo de moral, como se tratassem, de uma mesma forma, sobre costumes, crenças e caráter, e não como dois distintos níveis lógicos do fenômeno moral, com a ética analisando a moral, tomando-a como objeto. As profissões e as instituições também contribuem para a banalização do termo quando reduzem a ética a uma concepção meramente deontológica, ou seja, quando a tomam como sinônimo de obediência a normas.

--	--	--

--	--	--

Finkler e Negreiros (2018) nos alertam para um fenômeno que carece de atenção: a banalização da ética em nossa sociedade contemporânea. O termo, antes reservado para discussões sobre o que significa viver uma vida justa e virtuosa, agora é frequentemente usado de forma superficial, como se fosse sinônimo de moralidade cotidiana ou, pior ainda, de simples obediência a regras estabelecidas. Essa redução da ética a um manual de conduta prescritiva — o que os autores chamam de uma concepção meramente deontológica — exclui a ética de seu verdadeiro conceito. Ainda neste escrito, vamos entender que o caminho para tentarmos resolver os desafios que relacionam a IA com a produção do conhecimento é uma postura ética que precisa ser intrínseca a nós, sujeitos ativos na sociedade. Os autores continuam a nos alertar para que

[...] ética tem mais a ver com formular perguntas do que com obter respostas. Ética é aquilo que precisamos nas situações de incerteza, justamente quando o bom, o correto, o justo é desconhecido. Quando nos deparamos com um conflito de valores e o melhor que podemos fazer é agir com prudência e responsabilidade. Muito além de buscar em que leis ou em que artigos de um código de ética profissional estaria a solução de um determinado problema, a ética trata de, exaustivamente, compreender os fatos e os valores implicados para então decidir o que devemos fazer, dando margem, inclusive, para a descoberta da insuficiência de determinado código moral no caso em concreto e, portanto, da necessidade de impulsioná-lo adiante. (Finkler; Negreiros, 2018, p. 41)

Na visão dos autores, a ética é, por natureza, inquieta e questionadora, sempre desafiando os limites do conhecido, pronta para ir além do que as leis e códigos estabelecidos nos dizem ser o correto. Assim, a ética se torna um processo contínuo de questionamento, reflexão e adaptação, mais interessado em compreender profundamente os valores e as circunstâncias de cada situação do que em se contentar com respostas superficiais. Nesse contexto, essa banalização da ética aludida por Finkler e Negreiros (2018) interfere em todos os setores da sociedade, inclusive na educação e, conseqüentemente, na produção do conhecimento. Se a ética é reduzida a um conjunto de normas a serem seguidas, então o processo educativo também corre o risco de se tornar uma mera reprodução de conteúdos, sem espaço para a reflexão crítica; ou seja, a educação — e, nesse escrito, mais precisamente a produção de conhecimento —, que deveria ser um campo para o desenvolvimento ético, pode ser sufocada por uma abordagem excessivamente normativa, onde o "certo" e o "errado" são pré-determinados, e os estudantes são encorajados a simplesmente se conformar, em vez de explorar, desafiar e criar.

Entretanto, um caminho para entendermos a ética na produção de conhecimento vai além de compreender o que é correto ou errado, mas envolve cultivar nos docentes e discentes a possibilidade de pensar criticamente sobre as normas e valores que lhes são apresentados, de intuir as complexidades morais das situações e de desenvolver um senso de responsabilidade que transcende a simples obediência. Quando a produção do conhecimento incorpora a ética de forma reflexiva, esta prepara os sujeitos não apenas para seguir regras, mas para entender por que essas regras existem, para questioná-las quando necessário e, assim, contribuir ativamente com a sociedade.

Nesse cenário, pesquisadores e acadêmicos são constantemente confrontados com dilemas éticos — desde questões sobre a integridade dos dados até a interferência social de suas descobertas. Se a ética for tratada apenas como um conjunto de regulamentos a serem seguidos, o campo acadêmico pode se tornar um ambiente talvez hostil e padronizado, a chamada “caixa preta”. Mas se a ética for entendida

--	--	--

--	--	--

como uma lente através da qual se examinam as implicações do conhecimento produzido, então a produção desse conhecimento pode contribuir para o desenvolvimento humano de maneira responsável.

Na direção de pensar a ética na produção do conhecimento utilizando IA generativa, Rossini, Santos e Veloso (2024, p. 58) afirmam que “O uso das IAs Generativas na produção científica exige uma postura ética e crítica com rigor na verificação da veracidade da informação frente à apropriação ou (re)significação dos conteúdos produzidos pelo algoritmo, recorrendo às fontes originais.” Para os autores, é fundamental que entendamos que na produção do conhecimento não podemos deixar de citar os autores e suas respectivas obras que foram utilizadas para fundamentar o texto, de modo a fugirmos do risco de usos indevidos e plágio. Ainda segundo Rossini, Santos e Veloso (2024, p. 52) “Em termos da geração de um conteúdo textual utilizando o ChatGPT, é como se fizéssemos várias leituras de diversas publicações de diferentes autores, mapeando e relacionando conceitos, argumentos, fragmentos de textos e escrevêssemos um artigo científico sem referenciar as fontes.” Nesse caso, podemos ser acusados de assumir uma postura não ética e infringir a legislação de plágio?

O *Código Penal* brasileiro (BRASIL, 1940), em seu artigo 184, trata o plágio como um delito de violação de direitos autorais. O ato de copiar ou usar indevidamente o trabalho intelectual de outra pessoa, sem a devida atribuição, é visto como uma forma de apropriação indevida de ideias, um "roubo" silencioso que atenta contra a ética acadêmica e a integridade científica. Também conforme o *Código Penal*, a penalização para quem comete plágio pode variar de três meses a um ano de detenção, ou multa, dependendo da gravidade do ato e da interpretação judicial. Se o plágio for cometido com intuito de lucro direto ou indireto, a pena pode ser aumentada, com reclusão de dois a quatro anos, além do pagamento de multa. Essas sanções não se limitam apenas à esfera criminal; o plagiador pode ainda enfrentar processos civis, que podem resultar em indenizações por danos morais e materiais ao autor original, além de sanções administrativas no âmbito acadêmico, como a invalidação de títulos ou trabalhos e a expulsão de instituições de ensino. Entretanto, uma interface de IA generativa não é humano. Logo, como aplicar tal legislação sobre elas?

Nessa perspectiva, tratando-se das inteligências artificiais, a questão do plágio assume uma nova dimensão. Quando pensamos em plágio contra IAs, não estamos apenas falando da cópia não autorizada de código ou algoritmos, mas também do uso indevido dos dados gerados por essas máquinas, que podem ter sido treinadas em grandes volumes de informação, incluindo textos, imagens, músicas e outros conteúdos protegidos por direitos autorais. Embora a legislação brasileira ainda esteja se adaptando à rápida evolução das tecnologias de IA, alguns casos emblemáticos já surgiram, levantando importantes questões jurídicas. Por exemplo, debates recentes têm se concentrado no uso de obras protegidas por direitos autorais para treinar modelos de IA sem o consentimento dos autores. Isso levanta a questão: se uma IA gera uma obra baseada em dados protegidos, isso pode ser considerado plágio? A resposta ainda está em construção, mas já se observam movimentações em torno desse tema.

Nos Estados Unidos, algumas discussões legais já emergiram sobre a responsabilidade pelo plágio cometido por IA. Segundo reportagem do jornal *O Globo* veiculada em dezembro de 2023 (NEW..., 2023), a empresa OpenAI, criadora do ChatGPT, enfrenta um processo judicial movido pelo jornal *The New York Times* com a acusação de violação de direitos autorais pelo uso não autorizado de conteúdos jornalísticos e autorais para treinar tecnologias de inteligência artificial. *O Globo* afirma que o processo,

--	--	--

--	--	--

apresentado no Tribunal Distrital Federal em Manhattan, alega que milhões de artigos publicados pelo NYT foram utilizados para treinar *chatbots* automatizados que agora competem com o veículo de notícias como fonte de informações confiáveis, gerando prejuízo.

As sanções, quando e se aplicáveis no caso em questão ou em outro que venham a surgir, podem seguir modelos semelhantes aos de violação de direitos autorais tradicionais, incluindo indenizações financeiras, ordens para cessar o uso do conteúdo e, em alguns casos, punições mais severas dependendo da jurisdição e da gravidade do caso. No entanto, a aplicação dessas penalizações a sistemas de IA ainda desafia os limites da jurisprudência atual. Retomando a discussão de Rossini, Santos e Veloso (2024, p. 54), podemos compreender que

Essa discussão ética [...] ganha mais complexidade em relação a não transparência na divulgação das fontes que foram utilizadas pelo aplicativo de IA. O risco de plágio é alto, pois não há garantia alguma de que o algoritmo irá produzir um conteúdo totalmente original, podendo haver violação dos direitos autorais pelas empresas de tecnologia.

Os autores apontam para uma certeza já evidente para todos nós: as IA generativas tem apontado para (re) formulações no modo de produzir conhecimento na cotidianidade, e é nesse contexto que a autoria híbrida ou coautoria humano-IA entra em voga. Isto é, à medida que avançamos em um mundo cada vez mais interligado por tecnologias de inteligência artificial, a linha que separa o que é considerado criação humana e o que é gerado por IA começa a se dissipar. Pimentel, Azevedo e Carvalho (2023, p. 1) afirmam que:

Compreendemos que esses sistemas computacionais baseados em Inteligência Artificial Criativa são úteis para apoiar as nossas próprias produções autorais, servindo como um meio para a recuperação e síntese de informações que apoiam a nossa reflexão e construção de conhecimentos relacionados à nova obra que estamos produzindo. [...] Entendemos, assim, que iniciamos uma nova era em que a autoria se tornou híbrida humana/o-IA, em que as obras serão cocriadas, coproduzidas com a inteligência artificial criativa. (Pimentel, Azevedo, Carvalho, 2023, p. 1)

Além disso, Carvalho e Pimental (2024, p. 44), relatam como o uso de IA é geralmente utilizado por nós, humanos, e o porquê esse uso se caracteriza como coautoria ou autoria híbrida:

Iniciamos uma nova era em que a autoria se tornou híbrida, em que as obras são cocriadas, coproduzidas com a inteligência artificial criativa. Por exemplo, nós humanas/os podemos ter a ideia de um texto (ou imagem, ou música, ou programa de computador etc.) e demandarmos que o ChatGPT (ou outra inteligência artificial criativa) crie algo sobre aquela ideia; em seguida, em função do resultado produzido, podemos editar a obra ou fazer novos pedidos, seja para a IA produzir variações da obra, revisões ou mesmo uma nova produção; a obra criada pela IA será novamente (re)considerada por nós, editada-revisada-reformulada, num processo de produções e (re)formulações em parceria, de trocas e atuações em conjunto [...].

Não seria, então, suficiente reconhecer apenas o autor humano por trás de uma obra? Sim, precisamos começar a questionar como as contribuições de uma IA, treinada em vastos bancos de dados, influenciam o resultado do texto e se devemos referenciá-las como fonte e/ou como coautoras. A criação torna-se um processo colaborativo, onde a máquina não é mais apenas uma ferramenta passiva, mas um

--	--	--

--	--	--

participante ativo, que influencia na produção final. Pimentel, Azevedo e Carvalho (2023, p. 1) ratificam que “Entramos na era da autoria híbrida, que é algo diferente do plágio. Esse é um entendimento/postura-ética/competência que nós professores/as-autoras/es-pesquisadoras/es podemos compreender.” Os mesmos autores continuam a afirmar que “[...] tornou-se importante apoiarmos nossas/os estudantes a também se apropriarem da autoria híbrida diferenciando-a do plágio.”

Contudo, quando uma IA gera um conteúdo, é difícil rastrear as origens exatas de suas “inspirações”. Os dados nos quais a IA foi treinada podem ser uma mistura de informações públicas e privadas, de obras originais e adaptadas, de ideias novas e antigas. A não transparência na divulgação das fontes levanta a suspeita de que, mesmo sem intenção, as IAs possam estar reproduzindo elementos protegidos por direitos autorais, sem o devido crédito ou compensação aos criadores originais. Desse modo, torna-se ainda mais importante adotarmos uma postura ética quando a IA generativa na produção do conhecimento e que aprendamos a informar, de forma legal, sua utilização em nossas produções.

Ademais, a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais no Brasil, em seu Artigo 7º, afirma que as obras intelectuais protegidas são aquelas resultantes de criações do espírito, e, de forma ainda mais restritiva, o Artigo 11 estabelece categoricamente que 'autor é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica'. Tal redação exclui, portanto, a possibilidade de atribuir a titularidade de autor a sistemas de Inteligência Artificial, uma vez que a legislação brasileira vincula a proteção autoral estritamente à subjetividade e à personalidade humana. Dessa forma, qualquer produção gerada por algoritmos, por mais sofisticada que seja, permanece em um limbo jurídico.

Conforme o entendimento de Carvalho e Pimentel (2024), as inteligências artificiais generativas inauguram a era da autoria híbrida, podendo ser compreendidas como coautoras ou parceiras no processo de escrita. Todavia, é necessário ressaltar que tal categorização permanece como um debate em aberto e envolto em complexidades jurídicas. No ordenamento jurídico brasileiro – conforme supracitado –, a autoria é um atributo exclusivo de pessoas físicas, não encontrando amparo legal a atribuição de direitos autorais a entes não humanos. Além disso, a natureza da IA como um sistema alimentado por vastos bancos de dados de produções humanas preexistentes tensiona o conceito de originalidade, exigindo uma reavaliação ética e crítica sobre como a autoria é constituída na contemporaneidade.

DIRETRIZES DE ALGUMAS INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

Entendendo a necessidade de tratar a IA generativa como realidade na vida dos sujeitos em nossa cotidianidade, sobretudo no que concerne a produção do conhecimento, algumas instituições de ensino e órgãos de pesquisa começarão a criar suas normas e orientações para o uso ético e responsável da IA por parte de seus estudantes, professores e equipe técnica. Apresentaremos, aqui, algumas dessas diretrizes. O *Guia para uso de IA Generativa no Centro Universitário SENAI CIMATEC* (SENAI CIMATEC, 2024) oferece orientações para professores e estudantes sobre o uso responsável de Inteligência Artificial Generativa na escrita e pesquisa acadêmica. O documento começa reconhecendo o impacto crescente da IA no campo educacional e na produção de conhecimento, ressaltando a importância de utilizar essas tecnologias de forma ética e transparente.

--	--	--

--	--	--

Para os professores, o guia sugere uma abordagem clara e criteriosa na incorporação da IA nas atividades pedagógicas. Eles são incentivados a definir, com antecedência, em quais momentos o uso de IA é permitido nas aulas e atividades avaliativas. Além disso, é fundamental que o docente explique aos discentes a relevância de entender e respeitar as normas de autoria, enfatizando que a IA deve ser utilizada como uma interface de apoio, e não como uma fonte primária de criação. Para promover a integridade acadêmica, o guia recomenda o uso de plataformas de detecção de plágio e um controle sobre o uso da IA durante provas, como o bloqueio de funções não essenciais e a fiscalização em avaliações online.

Os estudantes, por sua vez, são orientados a adotar uma postura ética ao utilizar IA para a elaboração de seus trabalhos. A IA pode ser usada para aprimorar a escrita ou ajudar na formulação de ideias, mas a responsabilidade pelo conteúdo final é exclusivamente humana. O Guia alerta que as ferramentas de IA não devem ser citadas como coautoras e que o uso dessas tecnologias deve ser claramente referenciado, indicando quais interfaces foram utilizadas, quais comandos (*prompts*) foram aplicados e de que forma contribuíram para o trabalho acadêmico. Se for necessário, deverá ser anexado um documento suplementar com essas informações, fazer uma declaração de como a IA foi utilizada ou incluir uma tabela (o *Guia* fornece o modelo) que detalhe o uso da interface.

Sobre *prompts*, Ferrari (2024, p. 19) diz que é "[...] (símbolo ou mensagem exibido em uma linha de comando ou interface de linha de comando que indica que o sistema está pronto para receber um comando ou entrada do usuário) [...]." Isto é, o *prompt* serve como um ponto de interação entre o usuário e o sistema, sinalizando que a interface está aguardando uma ação, podendo ser qualquer solicitação ou entrada de dados que fornecemos para iniciar uma interação com a IA. Os prompts podem assumir formatos diversos: texto, imagem, áudio, vídeo, multimodal, a depender das funcionalidades da interface utilizada.

O *Guia* orienta também que, na seção de metodologia de trabalhos acadêmicos, o uso de IA deve ser descrito detalhadamente. Isso inclui o nome da ferramenta, versão, data de uso, comandos aplicados e resultados obtidos. De mais a mais, o documento alerta para as consequências do uso inadequado de IA, estabelecendo penalidades para casos de plágio ou quando o uso da tecnologia não for permitido pelo professor. O regulamento disciplinar da instituição pode ser aplicado nesses casos. Por fim, o *Guia* enfatiza a importância da cocriação responsável no uso da IA, incentivando o diálogo entre professores e estudantes para que a tecnologia seja utilizada de maneira a auxiliar no processo de ensino e aprendizagem sem comprometer os princípios éticos. Além disso, a normalização e a adaptação às diretrizes legais, como o respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), são fundamentais para garantir que o uso da IA na educação ocorra de maneira segura.

A segunda diretriz analisada foi da Universidade Federal de Minas Gerais. Em nossas buscas, não encontramos um documento escrito com todas as recomendações da universidade, por isso, as informações aqui descritas foram as apresentadas em uma live realizada no dia 03 de maio de 2024, no canal CAC UFMG, mediada pela então reitora da universidade. As normas foram construídas por uma comissão formada pelos professores Virgílio de Almeida (ICEEx), Marco Antônio Sousa Alves (Direito), Zilma Reis (Medicina), Ricardo Fabrino (Ciência Política), Geane Alzamora (Comunicação), Adriana Pagano (Letras) e Antônio de Pádua Braga (Engenharia), todos da UFMG. A universidade se intitula

--	--	--

--	--	--

como a primeira instituição de ensino brasileira a criar propostas de análises reguladoras para usos de tecnologias generativas em espaços acadêmicos.

A UFMG propõe o uso ético e transparente de Inteligência Artificial (IA) em atividades acadêmicas. Em vez de banir seu uso, a universidade sugere regulamentações e orientações sobre como a IA pode ser aplicada de maneira responsável. Dentre as orientações, as disciplinas devem definir o que é permitido, promovendo discussões sobre seus impactos, como desinformação, privacidade e vieses. No ensino, a IA pode ser utilizada, desde que informada, e o seu uso em avaliações é regulamentado para garantir a integridade acadêmica. Na pesquisa, a IA deve ser aplicada com responsabilidade, evitando vieses e sempre com supervisão humana. Na extensão, há estímulo para o uso de IA em atividades com a comunidade, promovendo o aprendizado sobre tecnologia. Na administração, a IA deve otimizar processos, mantendo a segurança e proteção de dados sensíveis.

A universidade incentiva uma abordagem colaborativa e reflexiva sobre IA no meio acadêmico. As orientações propõem que o uso de IA nas disciplinas seja transparente, com discussões focadas em seus benefícios e riscos, como desinformação e privacidade. Essa abordagem crítica busca envolver estudantes e professores em debates sobre como essas tecnologias podem influenciar o aprendizado e as avaliações, promovendo uma formação ética que prepara os discentes para os desafios contemporâneos da era digital. Entretanto, sentimos falta do documento completo para que as diretrizes pudessem ser melhor entendidas e analisadas. Além disso, entendemos que seria importante a participação de uma ou mais representações estudantis na comissão que criou as orientações.

O terceiro documento analisado foi o da Scielo Brasil. Com o título *Guia de uso de ferramentas e recursos de IA na comunicação de pesquisas* (Guia, 2023), o pequeno documento de duas páginas mais as referências estabelece normas éticas para a aplicação de IA em publicações acadêmicas. Para autores, o uso de IA na redação, tradução ou revisão de manuscritos é permitido, desde que seja informado no resumo e na seção de métodos, e que o autor assuma total responsabilidade pelo conteúdo. Para editores, o guia recomenda o uso de interfaces de IA na recepção e edição, mantendo transparência e evitando desinformação. Pareceristas são orientados a avaliar trabalhos com objetividade e rigor, utilizando IA para melhorar o processo, mas sem comprometer a integridade acadêmica.

O *Guia* (2023) também orienta que, conteúdos gerados por IA devem ser citados como fontes não recuperáveis, como comunicações pessoais, conforme as diretrizes de cada revista acadêmica. Contudo, não apresenta uma diretriz própria de como essa citação deve ser feita. O documento ainda reforça que a ocultação do uso de IA é uma violação ética grave, que compromete a transparência e a integridade do processo científico.

O quarto documento é o Guia para Uso Ético e Responsável da Inteligência Artificial Generativa na Universidade Federal da Bahia (UFBA), elaborado em abril de 2025. O guia estabelece que o uso ético da IA deve ampliar as possibilidades da ação humana e da transformação social, promovendo a inclusão e o respeito aos valores democráticos, ao mesmo tempo em que mitiga efeitos negativos como a desinformação e o preconceito. A instituição enfatiza que o documento não visa criar barreiras, mas servir como referência para que estudantes, docentes e técnicos integrem a IA em suas atividades com criticidade, transparência e responsabilidade.

--	--	--

--	--	--

Para os docentes, a UFBA orienta que os planos de ensino explicitem claramente se o uso de interfaces de IA estar autorizado e de que forma os trabalhos serão avaliados sob essa condição. Recomenda-se que o professor também declare quando utilizar sistemas de IA na elaboração ou avaliação de aulas, detalhando as interfaces e parâmetros aplicados. Já para os discentes, a diretriz central é a transparência: caso utilizem IA na produção de textos para avaliação, devem identificar esse uso explicitamente, podendo ser solicitada a entrega dos prompts utilizados e uma explicação do processo de construção. Em ambos os casos, a universidade reforça que a IA não possui status de autor e que os humanos permanecem integralmente responsáveis pela autoria, integridade e originalidade dos produtos finais.

O quinto e último documento analisado foi o da Associação Americana de Psicologia (APA), que além de outras atividades, possui um *Manual de publicação científica* (American Psychological Association, 2020) que já conta com uma normalização para citações e referências na utilização do ChatGPT da OpenAI. A APA desempenha um papel importante na normalização da produção do conhecimento acadêmico. Suas diretrizes de citação e referência proporcionam um estilo uniforme que torna a comunicação entre pesquisadores e leitores mais precisa. O *Manual de publicação científica* da APA detalha como citar livros, artigos e sites, ajudando a garantir que todas as fontes sejam facilmente identificadas e verificadas. Isso não só aumenta a transparência e a credibilidade dos trabalhos acadêmicos, mas também facilita a localização das fontes, permitindo que outros pesquisadores as acessem e validem os resultados.

Além disso, a APA define regras sobre a estrutura e a formatação dos manuscritos, como a organização das seções e a apresentação de tabelas e figuras. As diretrizes da APA também abordam questões éticas na pesquisa, como a obtenção de consentimento informado, a proteção dos participantes e a integridade na apresentação dos dados. Essas orientações são para assegurar que a pesquisa seja conduzida de maneira ética e responsável, protegendo os direitos dos participantes e promovendo a honestidade na coleta e na apresentação dos dados.

Embora o estilo APA tenha começado na psicologia e nas ciências sociais, suas diretrizes foram adotadas e adaptadas por muitas outras disciplinas ao redor do mundo. Essa ampliação se deve à sua capacidade de fornecer uma estrutura clara e organizada para a produção e comunicação do conhecimento. A padronização promovida pela APA facilita a colaboração e a comunicação entre pesquisadores de diferentes países e áreas, ajudando a integrar a pesquisa globalmente e servindo como uma ferramenta educativa para estudantes e profissionais.

A APA também se adapta às novas tecnologias e tendências, como o uso de ferramentas de inteligência artificial e modelos de linguagem. Suas orientações sobre como citar e utilizar essas tecnologias talvez sejam o ponto de partida para que outras associações similares, como a ABNT, possam seguir pelo mesmo caminho. A equipe do APA tem se dedicado intensamente a entender e enfrentar os desafios relacionados aos grandes modelos de linguagem, como o ChatGPT, e a inteligência artificial (IA) em geral. Em resposta a um crescente uso e interesse por essas tecnologias, eles examinaram como elas podem ser integradas e citadas de forma adequada em trabalhos acadêmicos.

Neste contexto, concluíram que quando se trata de citar o ChatGPT, é crucial documentar o uso da ferramenta de forma transparente. Se você incorporou o ChatGPT em sua pesquisa, descreva claramente como a ferramenta foi utilizada na seção de métodos do seu artigo. Para ensaios de revisão

--	--	--

--	--	--

ou artigos de resposta, inclua uma descrição do uso do ChatGPT na introdução. Forneça o *prompt* utilizado e o texto gerado em resposta. Contudo, eles alertam que o texto gerado pelo ChatGPT não pode ser recuperado por outros leitores da mesma forma que citações tradicionais. Por isso, em vez de citar comunicações pessoais, que são atribuídas a indivíduos específicos, a referência ao ChatGPT deve creditar o autor do algoritmo.

As diretrizes da APA para citar o ChatGPT seguem um modelo adaptado das normas para software, e devem ser aplicadas a outros modelos e algoritmos semelhantes. As referências são formatadas com o autor, data, título e fonte, sendo que o título do modelo deve ser em itálico e incluir o número da versão, quando disponível. O texto entre colchetes descreve o tipo de modelo, e a URL deve levar diretamente à página do modelo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões empreendidas ao longo deste estudo demonstram que a produção do conhecimento na era da IA generativa não permite mais uma visão dicotômica entre o humano e a máquina, mas exige o reconhecimento de uma autoria híbrida em constante construção. Embora autores como Carvalho e Pimentel (2024) apontem para a possibilidade de compreensão da IA como uma coautora ou parceira de escrita, tal entendimento esbarra no ordenamento jurídico brasileiro, que restringe a titularidade autoral a pessoas físicas. Essa tensão entre a inovação tecnológica e o limite legal revela que a originalidade, no contexto contemporâneo, está menos na geração isolada do conteúdo e mais na curadoria crítica e na transparência ética do pesquisador ao mediar essas interfaces.

Nesse cenário, as diretrizes estabelecidas por instituições como a UFMG e a UFBA surgem como balizadores fundamentais para a práxis pedagógica, ao deslocar o foco da proibição para a responsabilidade e o uso ético. As instituições reforçam que, tanto para docentes quanto para discentes, a integridade acadêmica depende da declaração explícita do uso dessas tecnologias, garantindo que o processo de construção do conhecimento permaneça humano em sua essência e responsabilidade final. A exigência de transparência e o compartilhamento de metodologias de interação com a IA (como a apresentação de prompts) tornam-se, portanto, novos elementos do processo de produção do conhecimento acadêmico, visando diminuir riscos de plágio e desinformação.

Destarte, este artigo sustenta que a incorporação da Inteligência Artificial Generativa ao campo educacional e acadêmico não deve ser compreendida como uma ameaça à autoria, mas como um desafio epistemológico e ético que convoca a redefinição de práticas consolidadas. Ao reconhecer a IA como uma tecnologia mediadora — e não como sujeito autônomo de produção intelectual — reafirma-se o papel insubstituível do professor e do pesquisador enquanto agentes críticos, responsáveis pela intencionalidade pedagógica, pela validação do conhecimento e pelo compromisso social da ciência. Assim, mais do que normatizar usos, impõe-se a necessidade de formar sujeitos capazes de interagir criticamente com essas tecnologias, fortalecendo uma cultura acadêmica baseada na reflexividade, na transparência e na ética, coerente com as demandas de uma educação comprometida com a formação humana integral na era da IA generativa.

--	--	--

--	--	--

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO/IEC 22989:** tecnologia da informação: inteligência artificial: conceitos de inteligência artificial e terminologia. Rio de Janeiro: ISO/ABNT, 2023a. 72 p.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023: informação e documentação:** referências: elaboração. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520:** informação e documentação: citações em documentos: apresentação de. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2023b.
- AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION. **Publication manual of the American Psychological Association.** 7th ed. Washington, D.C.: APA, 2020. Disponível em: <https://apastyle.apa.org/products/publication-manual-7th-edition-introduction.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2024.
- BERKENBROCK, Volnei José. Conceito de ética no candomblé, O. **Horizonte: Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião**, Belo Horizonte, MG, v. 15, n. 47, p. 905-928, 2017. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/P.2175-5841.2017v15n47p905>. Acesso em: 29 ago. 2023.
- BORATTO, Murilo do Carmo. Inteligência artificial: breve histórico, conceitos e reflexões. *In:* ALVES, Lynn (org.). **Inteligência artificial e Educação:** refletindo sobre os desafios contemporâneos. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UFS Editora, 2023. p. 21-31.
- BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 23338, de 2023.** Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9347622&ts=1733877727346&disposition=inline#:~:text=1%C2%BA%20Est%20Lei%20estabelece%20normas,benef%C3%ADcio%20da%20pessoa%20humana%2C%20do>. Acesso em: 18 mar. 2025.
- BRASIL. **Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 29 ago. 2023.
- BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1998]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm. Acesso em: 5 nov. 2025.
- CARVALHO, Felipe; PIMENTEL, Mariano. Diferentes concepções de uso do chatGPT na Educação. *In:* PORTO, Cristiane; SANTOS, Edméa; BOTTENTUIT JÚNIOR, João Batista. **Chatgpt e outras inteligências artificiais:** práticas educativas na cibercultura. São Luís: EDUFMA, 2024. v. 2, p. 37-49.
- FERRARI, Pollyana. **A era do prompt:** inteligência artificial, colonialismo, devires e desinformação. Cachoeirinha: Editora Fi, 2024.

--	--	--

--	--	--

FINKLER, Mirelle; NEGREIROS, Daniel Philipi de. Formação x Educação, deontologia x ética: repensando conceitos, reposicionando docentes. **Revista da ABENO**, Florianópolis, SC, v. 18, n. 2, p. 37-44, 2018. Disponível em: <https://revabeno.emnuvens.com.br/revabeno/article/view/561>. Acesso em: 29 ago. 2024.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução Joice Elias Costa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FREIRE, Wendel; SANTOS, Edméa. Inteligência artificial generativa e os saberes científicos. *In*: ALVES, Lynn (org.). **Inteligência artificial e Educação**: refletindo sobre os desafios contemporâneos. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UFS Editora, 2023. p. 123-135.

GATTI, Bernadete A.; ANDRÉ, Marli E. D. Métodos qualitativos de pesquisa em educação no Brasil: origem e evolução. *In*: SIMPÓSIO BRASILEIRO–ALEMÃO DE PESQUISA QUALITATIVA E INTERPRETAÇÃO DE DADOS, 2008, Brasília, DF. **Anais [...]**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2008.

GUIA de uso de ferramentas e recursos de inteligência artificial na comunicação de pesquisas na rede Scielo. Versão preliminar de 14 de setembro de 2023. *In*: ScIELO 25 anos: ciência aberta com ideia: impacto, diversidade, equidade, inclusão e acessibilidade. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://wp.scielo.org/wp-content/uploads/Guia-de-uso-de-ferramentas-e-recursos-de-IA-20230914.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2024.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 1986.

LUND, Brady D.; NAHEEM, K.T. Can ChatGPT be an author? a study of artificial intelligence authorship policies in top academic journals. **Learned Publishing**, [Hoboken, New Jersey], v. 37, Issue 1, p. 13-21, Jan. 2024. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/leap.1582>. Acesso em: 18 mar. 2025

McADOO, Timothy e. **How to cite ChatGPT**. 2024. Disponível em: https://apastyle.apa.org/blog/how-to-cite-chatgpt?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=apa-style&utm_content=blog-how-to-cite-chatgpt. Acesso em: 29 ago. 2024

MARTINO, Luis Mauro Sá. **Métodos de pesquisa em comunicação**: projetos, ideias, práticas. Rio de Janeiro: Vozes, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 19. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. p. 9-31. (Temas sociais, 1)

NEW York Times vai à Justiça contra OpenAI, criadora do ChatGPT, por direitos autorais. **O Globo**, Rio de Janeiro, 27 dez. 2023. Caderno: Economia. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/12/27/new-york-times-vai-a-justica-contr-openai-criadora-do-chatgpt-por-direitos-autorais.ghtml>. Acesso em: 7 ago. 2024.

PIMENTEL, Mariano; AZEVEDO, Viviane; CARVALHO, Felipe. ChatGPT: a era da autoria híbrida humana/o-IA. **SBC Horizontes**, 21 mar. 2023. Disponível em:

--	--	--

--	--	--

<https://horizontes.sbc.org.br/index.php/2023/03/chatgpt-a-era-da-autoria-hibrida/>. Acesso em: 29 ago. 2024

ROSSINI, Tatiana Stofella Sodr ; SANTOS, Edm a; VELOSO, Maristela Midlej. Intelig ncias artificiais generativas na produ o cient fica na p s-gradua o stricto sensu: autoria, propriedade intelectual e Educa o online. *In*: SANTOS, Edm a; CHAGAS, Alexandre; BOTTENTUIT J NIOR, Jo o Batista (org.). **ChatGPT e Educa o na cibercultura**: fundamentos e primeiras aproxima es com intelig ncia artificial. S o Lu s: EDUFMA, 2024. v. 1, p. 49-62.

ROSSONI, Luciano. A intelig ncia artificial e eu: escrevendo o editorial juntamente com o ChatGPT. **RECADM: Revista Eletr nica de Ci ncia Administrativa**, Curitiba, PR, v. 21, n. 3, p. 399-405, set.-dez. 2022. Dispon vel em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8748994>. Acesso em: 18 mar. 2025.

SANTAELLA, L cia. A IA generativa: dilemas e desafios da Educa o. *In*: PORTO, Cristiane; SANTOS, Edm a; BOTTENTUIT J NIOR, Jo o Batista. **Chatgpt e outras intelig ncias artificiais**: pr ticas educativas na cibercultura. S o Lu s: EDUFMA, 2024. p. 16-36.

SENAI CIMATEC. Centro Tecnol gico. **Guia para uso de IA generativa no Centro Univers rio Senai Cimatec**. 2024. Dispon vel em: <https://seja.senaicimatec.com.br/wp-content/uploads/2024/03/GUIA-DE-IA-NA-EDUCACAO.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2024.

UNESCO. **Intelig ncia artificial e democracia**. Paris: UNESCO; Montevid u: Escrit rio Regional da UNESCO, 2024.

UNESCO. **Recomenda o sobre a  tica da intelig ncia artificial**: aprovada em 23 de novembro de 2021. Paris: UNESCO; Bras lia, DF: Representa o da UNESCO no Brasil, 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **Guia para uso  tico e respons vel da intelig ncia artificial generativa na Universidade Federal da Bahia**. Salvador: UFBA, 2024. Dispon vel em: https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/guia_para_uso_etico_e_responsavel_da_inteligencia_artificial_generativa_na_universidade_federal_da_bahia.pdf. Acesso em: 5 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **UFMG prop e transpar ncia e uso  tico da IA nas atividades acad micas**. 2024. Dispon vel em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/ufmg-propoe-transparencia-e-uso-etico-da-ia-nas0-atividades-academicas>. Acesso em: 28 ago. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Coordenadoria de Assuntos Comunit rios. **Uso de ferramentas de intelig ncia artificial nas atividades acad micas da UFMG**. [Belo Horizonte: UFMG/CAC, 202-] Dispon vel em: <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/ufmg-propoe-transparencia-e-uso-etico-da-ia-nas0-atividades-academicas>. Acesso em: 28 ago. 2024.

DECLARA O DE CONTRIBUI O DOS AUTORES

Autor 1 – Conceitualiza o, Curadoria de dados, An lise formal, Investiga o, Metodologia, Administra o do projeto, Recursos, Software, Supervis o, Valida o, Visualiza o, Escrita: rascunho original, Escrita: revis o e edi o.

--	--	--

--	--	--

Autor 2 – Conceitualização, Curadoria de dados, Análise formal, Investigação, Metodologia, Administração do projeto, Recursos, Software, Supervisão, Validação, Visualização, Escrita: rascunho original, Escrita: revisão e edição.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Os autores declaram que não há conflito de interesse com o presente artigo.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS

Os autores declaram que todos os dados da pesquisa estão inseridos neste manuscrito.

--	--	--

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.